



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**LEI Nº 6.927, DE 12 DE MAIO DE 2008.**

**REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DAS  
CARREIRAS DE AGENTE DE POLÍCIA E  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA E ALTERA A  
REDAÇÃO DO ART. 5º DA LEI Nº 6.276, DE  
11 DE OUTUBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O subsídio dos servidores integrantes das Carreiras de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia – Partes Permanente, Especial e Suplementar, criadas pela Lei nº 6.276, de 11 de outubro de 2001, com a estrutura que lhe foi dada pela Lei nº 6.788, de 27 de dezembro de 2006, fica reajustado em 36,7% (trinta e seis vírgula sete por cento), divididos em 18 (dezoito) parcelas mensais consecutivas, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2008, nos termos dos Anexos I, II e III desta Lei.

**Art. 2º** O art. 5º da Lei nº 6.276, de 11 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O sistema remuneratório dos servidores integrantes desta Lei é o estabelecido através de subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, periculosidade, insalubridade, hora extra, verba de representação, ou qualquer outra espécie remuneratória, ressalvadas as verbas de gratificação de função de confiança, o adicional noturno e as de caráter indenizatório, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Constituição Federal.” (NR)

**Art. 3º** Os efeitos financeiros desta Lei estendem-se aos aposentados e aos pensionistas.

**Art. 4º** As despesas resultantes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES**, em Maceió, 12 de maio de 2008,  
191º da Emancipação Política e 120º da República.

***TEOTONIO VILELA FILHO***  
Governador

**Este texto não substitui o publicado no DOE de 13.05.2008.**



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.927, de 12 DE MAIO DE 2008.

ANEXO I

PARTE PERMANENTE – NÍVEL SUPERIOR					
CARREIRAS	CLASSES	Valor do subsídio em relação aos meses			
		JANEIRO 2008	FEVEREIRO 2008	MARÇO 2008	ABRIL 2008
Agente de Polícia e Escrivão de Polícia	A	R\$ 1.357,12	R\$ 1.384,23	R\$ 1.411,35	R\$ 1.438,46
	B	R\$ 1.560,68	R\$ 1.591,87	R\$ 1.623,05	R\$ 1.654,23
	C	R\$ 1.794,79	R\$ 1.830,65	R\$ 1.866,51	R\$ 1.902,37
	D	R\$ 2.064,00	R\$ 2.105,24	R\$ 2.146,48	R\$ 2.187,72

PARTE PERMANENTE – NÍVEL SUPERIOR					
CARREIRAS	CLASSES	Valor do subsídio em relação aos meses			
		MAIO 2008	JUNHO 2008	JULHO 2008	AGOSTO 2008
Agente de Polícia e Escrivão de Polícia	A	R\$ 1.465,58	R\$ 1.492,70	R\$ 1.519,81	R\$ 1.546,93
	B	R\$ 1.685,42	R\$ 1.716,60	R\$ 1.747,78	R\$ 1.778,97
	C	R\$ 1.938,24	R\$ 1.974,10	R\$ 2.009,96	R\$ 2.045,82
	D	R\$ 2.228,96	R\$ 2.270,20	R\$ 2.311,44	R\$ 2.352,68

PARTE PERMANENTE – NÍVEL SUPERIOR					
CARREIRAS	CLASSES	Valor do subsídio em relação aos meses			
		SETEMBRO 2008	OUTUBRO 2008	NOVEMBRO 2008	DEZEMBRO 2008
Agente de Polícia e Escrivão de Polícia	A	R\$ 1.574,04	R\$ 1.601,16	R\$ 1.628,28	R\$ 1.655,39
	B	R\$ 1.810,15	R\$ 1.841,33	R\$ 1.872,52	R\$ 1.903,70
	C	R\$ 2.081,68	R\$ 2.117,54	R\$ 2.153,40	R\$ 2.189,26
	D	R\$ 2.393,92	R\$ 2.435,16	R\$ 2.476,40	R\$ 2.517,64

PARTE PERMANENTE – NÍVEL SUPERIOR					
CARREIRAS	CLASSES	Valor do subsídio em relação aos meses			
		JANEIRO 2009	FEVEREIRO 2009	MARÇO 2009	ABRIL 2009
Agente de Polícia e Escrivão de Polícia	A	R\$ 1.682,51	R\$ 1.709,62	R\$ 1.736,74	R\$ 1.763,86
	B	R\$ 1.934,88	R\$ 1.966,07	R\$ 1.997,25	R\$ 2.028,44
	C	R\$ 2.225,12	R\$ 2.260,98	R\$ 2.296,85	R\$ 2.332,71
	D	R\$ 2.558,88	R\$ 2.600,12	R\$ 2.641,36	R\$ 2.682,60



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

PARTE PERMANENTE – NÍVEL SUPERIOR			
CARREIRAS	CLASS ES	Valor do subsídio em relação aos meses	
		MAIO 2009	JUNHO 2009
Agente de Polícia e Escrivão de Polícia	A	R\$ 1.790,97	R\$ 1.818,09
	B	R\$ 2.059,62	R\$ 2.090,80
	C	R\$ 2.368,57	R\$ 2.404,43
	D	R\$ 2.723,84	R\$ 2.765,08



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.927, de 12 DE MAIO DE 2008.

ANEXO II

PARTE ESPECIAL – NÍVEL MÉDIO					
CARREIRAS	CLASSES	Valor do subsídio em relação aos meses			
		JANEIRO 2008	FEVEREIRO 2008	MARÇO 2008	ABRIL 2008
Agente de Polícia e Escrivão de Polícia	A	R\$ 1.357,12	R\$ 1.384,23	R\$ 1.411,35	R\$ 1.438,46
	B	R\$ 1.560,68	R\$ 1.591,87	R\$ 1.623,05	R\$ 1.654,23
	C	R\$ 1.794,79	R\$ 1.830,65	R\$ 1.866,51	R\$ 1.902,37
	D	R\$ 2.064,00	R\$ 2.105,24	R\$ 2.146,48	R\$ 2.187,72

PARTE ESPECIAL – NÍVEL MÉDIO					
CARREIRAS	CLASSES	Valor do subsídio em relação aos meses			
		MAIO 2008	JUNHO 2008	JULHO 2008	AGOSTO 2008
Agente de Polícia e Escrivão de Polícia	A	R\$ 1.465,58	R\$ 1.492,70	R\$ 1.519,81	R\$ 1.546,93
	B	R\$ 1.685,42	R\$ 1.716,60	R\$ 1.747,78	R\$ 1.778,97
	C	R\$ 1.938,24	R\$ 1.974,10	R\$ 2.009,96	R\$ 2.045,82
	D	R\$ 2.228,96	R\$ 2.270,20	R\$ 2.311,44	R\$ 2.352,68

PARTE ESPECIAL – NÍVEL MÉDIO					
CARREIRAS	CLASSES	Valor do subsídio em relação aos meses			
		SETEMBRO 2008	OUTUBRO 2008	NOVEMBRO 2008	DEZEMBRO 2008
Agente de Polícia e Escrivão de Polícia	A	R\$ 1.574,04	R\$ 1.601,16	R\$ 1.628,28	R\$ 1.655,39
	B	R\$ 1.810,15	R\$ 1.841,33	R\$ 1.872,52	R\$ 1.903,70
	C	R\$ 2.081,68	R\$ 2.117,54	R\$ 2.153,40	R\$ 2.189,26
	D	R\$ 2.393,92	R\$ 2.435,16	R\$ 2.476,40	R\$ 2.517,64

PARTE ESPECIAL – NÍVEL MÉDIO					
CARREIRAS	CLASSES	Valor do subsídio em relação aos meses			
		JANEIRO 2009	FEVEREIRO 2009	MARÇO 2009	ABRIL 2009
Agente de Polícia e Escrivão de Polícia	A	R\$ 1.682,51	R\$ 1.709,62	R\$ 1.736,74	R\$ 1.763,86
	B	R\$ 1.934,88	R\$ 1.966,07	R\$ 1.997,25	R\$ 2.028,44
	C	R\$ 2.225,12	R\$ 2.260,98	R\$ 2.296,85	R\$ 2.332,71
	D	R\$ 2.558,88	R\$ 2.600,12	R\$ 2.641,36	R\$ 2.682,60



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

PARTE ESPECIAL – NÍVEL MÉDIO			
CARREIRAS	CLASSE S	Valor do subsídio em relação aos meses	
		MAIO 2009	JUNHO 2009
Agente de Polícia e Escrivão de Polícia	A	R\$ 1.790,97	R\$ 1.818,09
	B	R\$ 2.059,62	R\$ 2.090,80
	C	R\$ 2.368,57	R\$ 2.404,43
	D	R\$ 2.723,84	R\$ 2.765,08



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.927, de 12 DE MAIO DE 2008.

ANEXO III

PARTE SUPLEMENTAR – EM EXTINÇÃO					
CARREIRAS	CLASSES	Valor do subsídio em relação aos meses			
		JANEIRO 2008	FEVEREIRO 2008	MARÇO 2008	ABRIL 2008
Escrevente Policial, Carcereiro, Guarda de Presídio, Fiscal de Guarda de Presídio, Agente Policial Motorista, Agente Policial Feminino e Fotógrafo Policial	A	R\$ 1.357,12	R\$ 1.384,23	R\$ 1.411,35	R\$ 1.438,46
	B	R\$ 1.560,68	R\$ 1.591,87	R\$ 1.623,05	R\$ 1.654,23
	C	R\$ 1.794,79	R\$ 1.830,65	R\$ 1.866,51	R\$ 1.902,37
	D	R\$ 2.064,00	R\$ 2.105,24	R\$ 2.146,48	R\$ 2.187,72

PARTE SUPLEMENTAR – EM EXTINÇÃO					
CARREIRAS	CLASSES	Valor do subsídio em relação aos meses			
		MAIO 2008	JUNHO 2008	JULHO 2008	AGOSTO 2008
Escrevente Policial, Carcereiro, Guarda de Presídio, Fiscal de Guarda de Presídio, Agente Policial Motorista, Agente Policial Feminino e Fotógrafo Policial	A	R\$ 1.465,58	R\$ 1.492,70	R\$ 1.519,81	R\$ 1.546,93
	B	R\$ 1.685,42	R\$ 1.716,60	R\$ 1.747,78	R\$ 1.778,97
	C	R\$ 1.938,24	R\$ 1.974,10	R\$ 2.009,96	R\$ 2.045,82
	D	R\$ 2.228,96	R\$ 2.270,20	R\$ 2.311,44	R\$ 2.352,68

PARTE SUPLEMENTAR – EM EXTINÇÃO					
CARREIRAS	CLASSES	Valor do subsídio em relação aos meses			
		SETEMBRO 2008	OUTUBRO 2008	NOVEMBRO 2008	DEZEMBRO 2008
Escrevente Policial, Carcereiro, Guarda de Presídio, Fiscal de Guarda de Presídio, Agente Policial Motorista, Agente Policial Feminino e Fotógrafo Policial	A	R\$ 1.574,04	R\$ 1.601,16	R\$ 1.628,28	R\$ 1.655,39
	B	R\$ 1.810,15	R\$ 1.841,33	R\$ 1.872,52	R\$ 1.903,70
	C	R\$ 2.081,68	R\$ 2.117,54	R\$ 2.153,40	R\$ 2.189,26
	D	R\$ 2.393,92	R\$ 2.435,16	R\$ 2.476,40	R\$ 2.517,64

PARTE SUPLEMENTAR – EM EXTINÇÃO					
CARREIRAS	CLASSES	Valor do subsídio em relação aos meses			
		JANEIRO 2009	FEVEREIRO 2009	MARÇO 2009	ABRIL 2009
Escrevente Policial, Carcereiro, Guarda de Presídio, Fiscal de Guarda de Presídio, Agente Policial Motorista, Agente Policial Feminino e Fotógrafo Policial	A	R\$ 1.682,51	R\$ 1.709,62	R\$ 1.736,74	R\$ 1.763,86
	B	R\$ 1.934,88	R\$ 1.966,07	R\$ 1.997,25	R\$ 2.028,44
	C	R\$ 2.225,12	R\$ 2.260,98	R\$ 2.296,85	R\$ 2.332,71
	D	R\$ 2.558,88	R\$ 2.600,12	R\$ 2.641,36	R\$ 2.682,60



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

PARTE SUPLEMENTAR – EM EXTINÇÃO			
CARREIRAS	CLASSES	Valor do subsídio em relação aos meses	
		MAIO 2009	JUNHO 2009
Escrevente Policial, Carcereiro, Guarda de Presídio, Fiscal de Guarda de Presídio, Agente Policial Motorista, Agente Policial Feminino e Fotógrafo Policial	A	R\$ 1.790,97	R\$ 1.818,09
	B	R\$ 2.059,62	R\$ 2.090,80
	C	R\$ 2.368,57	R\$ 2.404,43
	D	R\$ 2.723,84	R\$ 2.765,08